



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Milagres

1

Segunda-feira • 31 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2324

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Milagres publica:

- **Rescisão Contratual Amigável Ata de Registro de Preços N.º 018/2020 Processo N.º 023/2020 Pregão Presencial N.º 004/2020 – Objeto: Prestação de serviços de motorista de transporte alternativo das linhas Tartaruga x Milagres, Carro de passeio para 05 passageiros, 48 Km e Gameleira x Milagres, Carro de passeio para 05 passageiros, 46 Km, celebrada no dia 12 de março de 2020.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

Praça do Comércio, s/n, Centro, Milagres-Ba.
CNPJ: 13.720.263/0001-17 - CEP: 45315-000 - (75)-3545-2101

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2020
PROCESSO N.º 023/2020
Pregão Presencial n.º 004/2020

Pelo presente instrumento público, o Município de Milagres, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa sito à Praça do Comércio, s/n, centro, MILAGRES/BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º13.720.263/0001-17, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Cezar Rotondano Machado**, solteiro, portador da cédula de identidade RG n.º 0710063-9, SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 145.711.370.87, domiciliado NA Avenida Santo Antônio, s/n, Milagres - Ba, considerando a Solicitação de cancelamento da Ata de Registro de Preço n.º 018/2020, realizada no dia 12 de março de 2020 pelo senhor **LIDIO ANDRADE ARAUJO**, inscrito no CPF **839.706.575-04**, as partes ajustam entre si o presente Termo de Rescisão Amigável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL O presente Termo de rescisão Amigável tem por fundamento legal o Art. 79, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, contando com a anuência das partes, analisada a conveniência para a administração pública, e contando com a devida autorização da autoridade superior deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável da Ata de Registro de Preço n.º 018/2020, cuja finalidade é a Prestação de serviços de motorista de transporte alternativo das linhas Tartaruga x Milagres, Carro de passeio para 05 passageiros, 48 Km e Gameleira x Milagres, Carro de passeio para 05 passageiros, 46 Km, celebrada no dia 12 de março de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISTRATO E SALDO RESCISÓRIO As partes dão por rescindida a Ata de Registro de Preço n.º 018/2020, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ ou quaisquer obrigações entre a contratada e a contratante.

CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO Este termo será publicado na imprensa oficial nos termos do Parágrafo único do Artigo 61 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO Para dirimir eventuais conflitos da execução deste termo, é competente o foro da cidade de Milagres, Estado da Bahia.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Milagres– BA, 17 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE MILAGRES
CÉZAR ROTONDANO MACHADO
Prefeito

LIDIO ANDRADE ARAUJO
DISTRATANTE